



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 9 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias .....	02 a 03
Resoluções .....	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Heraldo Alves Miranda / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0M1OTA0RJFFRKMYNEXQT

## Portarias



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

### PORTARIA Nº. 026, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Exonera Titular do Cargo de  
**Vice-Diretor**, e dá outras  
providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, DO ESTADO DA BAHIA**,  
no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso  
III da LOM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Senhor **JOEL AUGUSTO ALVES BATISTA**,  
inscrito no CPF sob o Nº. 617.936.475-34, do Cargo de **Vice-Diretor da  
Escola Professor Adenias Rodrigues da Silva** vinculado à Secretaria de  
Educação Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 01 de março de 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**PORTARIA Nº. 027, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

“Exonera Titular do Cargo de  
**Vice-Diretora**, e dá outras  
providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, DO ESTADO DA BAHIA**,  
no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso  
III da LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Senhora **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**,  
inscrita no CPF sob o Nº. 521.459.305-82, do Cargo de **Vice-Diretora da  
Escola Professor Adenias Rodrigues da Silva**, vinculada à Secretaria de  
Educação Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 01 de março de 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## Resoluções



CMAS-BG

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

#### RESOLUÇÃO N.º 06 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação do Relatório Social (multiprofissional) e da justificativa circunstanciada da divergência de informações quanto ao Sistema Online da SUDEC, S2ID e os apresentados no SIACOF e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742, de 1993 LOAS, e Lei n.º 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 005/2023- SEADES/ GAB/SAS que trata sobre notificação quanto à divergência de dados apresentados no sistema SIACOF- Emergência e Calamidade (exercício 2022).

#### RESOLVE:

Art.1.º- Aprovar o Relatório Social (multiprofissional) e a justificativa circunstanciada da divergência de informações quanto ao Sistema Online da SUDEC, S2ID e os apresentados no sistema SIACOF.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 02 de março de 2023.

  
CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares n.º 48 – Centro – CEP 44.620-000  
Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento nº 01/2021 e o Termo Aditivo nº 01/2022 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar a Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento nº 01/2021 e o Termo Aditivo nº 01/2022, celebrados entre a Associação Baixagrandense de Assistência Social e o município de Baixa Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 02 de março de 2023.

CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA

Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000  
Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**  
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento nº 01/2021 e o Termo Aditivo nº 01/2022 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar a Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento nº 01/2021 e o Termo Aditivo nº 01/2022, celebrados entre a Associação Baixagrandense de Assistência Social e o município de Baixa Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 02 de março de 2023.

CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000  
Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com